09/04/2021 LEI112192020



LEI Nº 11.219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Folclore de Santo Antônio do Muqui - ASFOSAN, com sede no Distrito de Santo Antônio do Muqui, Mimoso do Sul/ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa manteve, e eu, Erick Musso, seu Presidente, promulgo nos termos do <u>artigo 66, parágrafos 5º e 7º</u> da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º O <u>Anexo Único da Lei 10.976</u>, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação de Folclore de Santo Antônio do Muqui - ASFOSAN, com sede no Distrito de Santo Antônio do Muqui, Mimoso do Sul/ES."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MUSSO Presidente

Palácio Domingos Martins, 30 de novembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01/12/2020.